

LEI MUNICIPAL N° 2.258/06 DE 08 DE JUNHO DE 2006.

“Dá Incentivo a Construção e ou Melhorias de Passeios Públicos no Perímetro Urbano de Constantina, e da outras Providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Autoriza o Município de Constantina a instituir o programa de incentivo a construção e ou melhoria dos passeios públicos e muros de contenção no perímetro urbano de Constantina, da seguinte forma:

I - O Município colocará a disposição dos interessados a mão de obra necessária através de servidores efetivos da Secretaria Municipal de obras e Viação.

II - Os proprietários, dos imóveis fornecerão os materiais necessários para a execução das obras.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei N.º 2.183/05, de 18 de novembro de 2005, o Programa de Incentivo a construções e/ou melhorias de passeios e murros de contenção.

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei Municipal N.º 2.153/05, de 05 de agosto de 2005, o seguinte programa, objetivos e metas, para o ano de 2.006:

PROGRAMA - Incentivo a construção e/ou melhoria de passeios e/ou muros de contenção.

OBJETIVOS - Proporcionar embelezamento na cidade, bem como condições de passeio aos transeuntes.

META - Construção e melhorias de passeios e/ou murros de contenção em todas as ruas do perímetro urbano da cidade de Constantina.

Art. 4º- Para a execução dos serviços nesta Lei, os proprietários interessados não deverão possuir débitos em dívida ativa para com o município e requerer o serviço através de requerimento protocolado junto ao Executivo Municipal.

Art. 5.º - Esta Lei será regulamentada por decreto caso haja necessidade.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de junho de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração